



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

DECRETO Nº 039/2020– de 03 de abril de 2020

SÚMULA: - SUSPENDE POR PRAZO INDETERMINADO A OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PARA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 06 de 20 de março de 2020.

Considerando a Resolução 313 de 19 de março de 2020 que estabelece regras para o Poder Judiciário e seu funcionamento;

Considerando a situação excepcional que opõe obstáculos no país inclusive quanto a deliberação já aplicada no Decreto Municipal nº 031/2020 de 23 de março de 2020;

Considerando por fim a situação de Emergência instalada em todo o território nacional, inclusive aquela decretada pelo Município através do Decreto Municipal 030/2020 de 20 de março de 2020.

Considerando a melhor interpretação e permissibilidade legal dos dispositivos administrativos, inclusive por respeito as regras publicas e preceitos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Durante o Estado de Calamidade Pública relativa à pandemia Coronavírus em todo o território nacional, fica suspenso à obrigatoriedade de fornecimento de documentos de habilitação previstos nos editais de convocação do Concurso Público Municipal 001/2018 e 002/2018, que não puderem ser fornecidos por via eletrônica.

Parágrafo Único: Os candidatos que se valerem no ato de convocação do presente decreto se obrigarão, mediante termo de compromisso vinculado a validade de sua posse, ao fornecimento da documentação faltante no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a revogação dos Decretos de Suspensão dos Serviços necessário a emissão dos documentos.

Publicado na Diária Oficial Eletrônica
Em 03/04/20 Edição nº 1213

Assinatura



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Art. 2º. Ficam mantidas as mesmas regras estabelecidas pelos Editais de Concurso Público, que apenas se prorrogarão a sua entrega, em face da situação de pandemia nacional.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo que os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, ratificados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Publique-se no Diário Oficial Municipal, e disponibilize-se no sítio eletrônico do Município de Assaí, dando ampla publicidade e transparência.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 03 DE ABRIL DE 2020.


ACÁCIO SECCI

Prefeito Municipal